

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84990-000 FONE 0800 400 1005

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.**

Diante do exposto, e em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade administrativa, **DETERMINO** o pagamento de indenização aos servidores que exerceram atividades externas no período em que houve a suspensão do fornecimento de alimentação, com base no valor unitário vigente à época, estabelecido em R\$ 19,94 (dezenove reais e noventa e quatro centavos) por dia efetivamente trabalhado sem o recebimento da marmita, conforme segue.

Servidor **Daniel Aparecido Pedro**, dias trabalhados: 144 – valor da indenização – R\$ 2.871,36 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);

Servidor **Dirceu Aparecido Carneiro dos Passos**, dias trabalhados: 129 – valor da indenização – R\$ 2.572,26 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos);

Servidor **Eures Elias de Souza**, dias trabalhados: 120 – valor da indenização – R\$ 2.392,80 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

Servidor **Edinei Melo de Oliveira**, dias trabalhados: 138 – valor da indenização – R\$ 2.751,72 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos);

Servidor **Francisco Lopes dos Santos**, dias trabalhados: 153 – valor da indenização – R\$ 3.050,82 (três mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

Servidor **Ivo Aparecido Domingues**, dias trabalhados: 153 – valor da indenização – R\$ 3.050,82 (três mil e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

Servidor **Jonathan José Ribeiro da Silva**, dias trabalhados: 143 – valor da indenização – R\$ 2.851,42 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos);

Servidor **Luiz Antônio Graminho**, dias trabalhados: 145 – valor da indenização – R\$ 2.891,30 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos);

Servidor **Marlos Aparecido Bueno dos Santos**, dias trabalhados: 133 – valor da indenização – R\$ 2.652,02 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos);

Servidor **Miguel Ângelo Guimarães**, dias trabalhados: 156 – valor da indenização – R\$ 3.110,64 (três mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos);

Servidor **Pedro Marques de Paula**, dias trabalhados: 154 – valor da indenização – R\$ 3.070,76 (três mil e setenta reais e setenta e seis centavos);

Servidor **Oziel Teixeira de Moura**, dias trabalhados: 140 – valor da indenização – R\$ 2.791,60 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos);

Servidor **Patric da Rosa Camargo**, dias trabalhados: 156 – valor da indenização – R\$ 3.110,64 (três mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos);

Servidor **Rafael de Jesus Rivera**, dias trabalhados: 76 – valor da indenização – R\$ 1.515,44 (mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);

Servidor **Sebastião Aparecido Kuk**, dias trabalhados: 154 – valor da indenização – R\$ 3.070,76 (três mil e setenta reais e setenta e seis centavos).

**DETERMINO** que a despesa referente ao pagamento das indenizações seja empenhada na dotação orçamentária adequada, observando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 2367/2025, bem como seja dado amplo conhecimento público à decisão, por meio da publicação na imprensa oficial;

Intime-se as partes interessadas para que, querendo, apresentem recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.59, §1º da Lei Federal sob nº.9.784/99.

Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se o trânsito em julgado da presente decisão.

Apresentado recurso, tornem-me conclusos para decisão.

Após, proceda-se o arquivamento com as cautelas de praxe.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2025.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**

Prefeito Municipal

(\*) Republicado por incorreção